SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 1.949/2009

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, habilitação Técnico em Logística, ofertado pela EEEFM "Prof. Geraldo Costa Alves".

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2.249/2009 (Processo CEE nº 360/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-04-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº. 1.767/2008, publicada no Diário Oficial de 07-10-2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, habilitação Técnico em Logística, até então denominado Técnico em Gestão de Almoxarifado, ofertado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Prof. Geraldo Costa Alves", situada na Rua Rubem Braga, s/nº, Quadra 28, Bairro Boa Vista I, Vila Velha, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Renovar a aprovação do referido curso a partir de 21-01-2008, por um período de três anos.

Vitória, 22 de abril de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 22 de abril de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação

* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção